

## **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 108, DE MAIO DE 1991**

O servidor submetido ao regime jurídico de que trata a Lei nº 8.112, de 1990, poderá usufruir, em qualquer período de 1991, as férias relativas ao período aquisitivo concluído até 31 de dezembro de 1990, independentemente da acumulação por necessidade de serviço.

D.O.U., 06/05/91